Colegiado aplicou a Convenção de Montreal ao caso

A 24ª câmara de Direito Privado do TJ/SP limitou em 17 DES - Direitos Especiais de Saque por quilograma a indenização devida por companhia aérea a seguradora. Colegiado aplicou a Convenção de Montreal ao caso.

A ação de regresso foi proposta pela seguradora em face da companhia aérea sob o argumento de que firmou contrato de seguro de transporte com um cliente, para o fim de transportar carga por meio desta companhia aérea.

A seguradora relatou que a carga chegou ao destino avariada e com itens faltando, razão pela qual teve de indenizar seu segurado nos termos do contrato. Assim, pleiteou que a companhia restituísse, em regresso, o valor indenizado.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 11.08.2021